



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 002/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES
PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO
DE 2025 E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO
120, DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO
NORTE – MT.**

A Sra. **Karine Ines Berna de Souza** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de 02 de janeiro de 2006, Art. 101, Art. 102 e Art. 249, III, do Regimento Interno as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa do ano de 2025 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, com seus respectivos presidentes, secretários e membros, em conformidade com a postulação dos senhores vereadores ficam dispostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Fabio Cesar Tavares

Secretário: Cleonaldo Araujo França

Membro: Valmor Canever

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Presidente: Celso da Conceição da Silva

Secretário: Natanael da Conceição Silva

Membro: Eluir Cavassin

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Fabiano Arlindo Gonçalves

Secretário: Suellen Caetano Borges de Oliveira Campos

Membro: Cleonaldo Araujo França

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Presidente: Valmor Canever

Secretária: Eluir Cavassin

Membro: Fabio Cesar Tavares

Art. 2º O caput do artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 O mandato dos membros das Comissões Permanentes será de 2 (dois) anos, findando com a posse dos membros da Comissão



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

constituída para o biênio seguinte, sendo permitida a recondução de seus membros desde que para cargos diversos.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de fevereiro de 2025.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente